



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
POR FUNÇÕES “Pro Bono”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marataízes e, considerando o Processo Administrativo nº 52178/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o inciso II, art. 6º, c/c § 2º e § 3º, do art. 7º, da Lei Nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, designar os servidores investidos do quadro da Guarda Civil Municipal, desta municipalidade, para exercer as funções conforme relacionados abaixo.

	GUARDAS MUNICIPAIS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	FARLY MARQUES DE SOUZA	107630	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARATAIZES
02	VANDERSON AMORIM DA SILVA	107656	INSPETOR CHEFE
03	CAROLINNY R. DE SOUZA LYRIO	106018	INSPETORA CANIL
04	LEIA ALVES MENDES	107638	INSPETORA ADMINISTRATIVA
05	THIAGO DA SILVA PAZ	107655	INSPETOR OPERACIONAL

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 02 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal